



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 366/19

Data:03/04/19

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 1.055	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <u>FNS – BLOCO INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS – UBS CENTRAL</u>		
			Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	518	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	518	230.000,00
	Soma.....		430.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 518..

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da

RECEBIDO
Em 04/04/19
15:00
Elaiane José

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000
www.cornelioprocopio.pr.gov.br
procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 1.055 **FNS – BLOCO INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS – UBS CENTRAL**

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - R\$	
						Vinculados	Livres	Total
1.055	Município	FNS – Bloco Investimento – Serviços Públicos Obras e Instalações	518		Unidade			
				2018		-	-	-
				2019		200.000,00	-	200.000,00
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
Total						200.000,00	-	200.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - R\$	
						Vinculados	Livres	Total
1.055	Município	FNS – Bloco Investimento – Serviços Públicos Equipamentos e Material Permanente	518		Unidade			
				2018		-	-	-
				2019		230.000,00	-	230.000,00
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
Total						230.000,00	-	230.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 4 Promoção da Saúde
Atividade: 1.055 **FNS – BLOCO INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS – UBS CENTRAL**



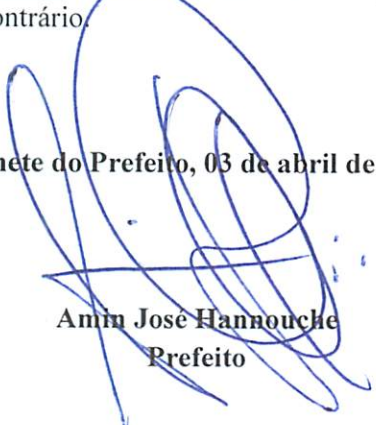
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.055	FNS – Bloco Investimento – Serviços Públicos	Município	Obras	518	200.000,00
1.055	FNS – Bloco Investimento – Serviços Públicos	Município	Equipamentos	518	230.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	430.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2019.


Amin Jose Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecilia Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 366/19 **Exposição de Motivos**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A abertura do crédito adicional será realizada por excesso de arrecadação na fonte 518 – BLOCO DE INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS – EQUIPAMENTOS UBS CENTRAL.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito